

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DIREÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso

Nos termos do n º 1 do artigo 51.º e 63.º da Portaria n.º 17/2021, de 5 de março, na sua atual redação, torna-se público o seguinte:

- 1 Decorre de 10 a 31 de janeiro de 2022, o prazo para a apresentação dos seguintes pedidos de ajuda, título do ano 2022:
 - Prémio à Vaca Aleitante
 - Prémio à Vaca Leiteira
 - Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos
- 2 Para os candidatos que apresentem pedido de ajuda no período previsto no n.º 1, permitese que possam apresentar, para os mesmos prémios, os pedidos de ajuda a titulo do ano de 2023.
- 3 Os limites orçamentais para os pedidos de ajuda, título do ano 2022:

Prémio	Limite (EUR)
Prémio à Vaca Aleitante	11 120 816,00
Prémio à Vaca Leiteira	14 691 000,00
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	133 538,00

Estes limites podem ser alterados de acordo com os procedimentos previstos no artigo 40.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão de 20 de fevereiro de 2014.

Angra do Heroísmo, 21 de dezembro de 2021

Emiliana Leonilde Diniz Gil Soares da Silva

A Diretora Regional do Desenvolvimento Rural